



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13

Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro

Fone: (38) 3235-1001

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Aquisição de **AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TRANSPORTADORA INDUSTRIAL PARA O ATERRO SANITÁRIO** de Capitão Enéas/ Minas Gerais.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

Faz se necessário abertura de processo licitatório para Aquisição de **AQUISIÇÃO DE ESTEIRA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TRANSPORTADORA INDUSTRIAL PARA O ATERRO SANITÁRIO** de Capitão Enéas/ Minas Gerais.

Visando promover segurança, bem estar e saúde de toda a população Enéapolitana e adjacências, e afim de disponibilizar a implantação e pratica do sistema proposto de coleta seletiva no município junto com a melhoria, recuperação e reutilização de matérias recicláveis determinados em contribuir com a causa com práticas sustentáveis para mudar a Educação Ambiental no País, onde a meta ética, econômica, eficiente e visionária poderá guiar as pessoas a mudarem seus modos de vidas e práticas de forma a incentivarem os ciclos naturais sustentáveis, onde todos os materiais são projetados para permitir sua recuperação e uso pós-consumo."

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1. Estima-se a aquisição dos itens conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.
1	REF-129412- ESTEIRA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TRANSPORTADORA INDUSTRIAL, LARGURA 1,04M DE COMPRIMENTO DE EIXO A EIXO DOS CILINDROS DE 7M, ALTURA DE 0,90M, FABRICADA COM CHASSI E ESTRUTURA METÁLICA, MOTOR ELÉTRICO, SISTEMA DE ACIONAMENTO, CORREI DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E ELEMENTO DE MAQUINA, CONFORME NR, COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PARA	01	UNID.

Recebi: 28/03



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13

Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro

Fone: (38) 3235-1001

	TODA A EQUIPE DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE NO MINIMO 04 (QUATRO) HORAS.		
--	---	--	--

3.2. Os ITENS a serem adquiridos deverão estar de acordo com as normas dos órgãos reguladores e seguir a padronização dos materiais já adquiridos pelo município.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

PERFIS METÁLICOS E TELHAS GALVANIZADAS para a construção do Galpão do aterro Sanitário de Capitão Enéas/ Minas Gerais./MG.

5. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A Contratada deverá fornecer mediante Ordem de Serviço, constando o quantitativo emitido pela Contratante.

5.2. Os serviços/compras deverão ser entregues, em até 30(trinta) dias corridos após solicitação pela Contratante, para aprovação, acompanhados de todos os acessórios para seu pleno funcionamento, conforme item 4.1.

5.3. Os serviços/compras deverão ser disponibilizados ao Contratante, de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, não podendo a empresa, em nenhuma hipótese, cobrar valor pelo uso ou onerar a contratação.

5.4. A localidade de entrega e habilitação dos serviços/compras contratados será na sede da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas com endereço na Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro – Capitão Enéas/MG.

5.5. Uma vez entregues os serviços/compras, iniciar-se-á a etapa de verificação que compreenderá exame do material, verificação do perfeito funcionamento, de acordo com as características técnicas descritas neste Termo de Referência.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13

Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro

Fone: (38) 3235-1001

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá à contratada:

6.1.1. Executar fielmente o objeto do contrato, dentro do melhor padrão de qualidade, de forma que os serviços a serem oferecidos mantenham todas as especificações técnicas e qualidade exigidas, cumprindo todas as especificações, estabelecidas na proposta decorrente da licitação.

6.1.2. Submeter-se à fiscalização por parte do contratante, acatando as determinações e especificações contidas em contrato.

6.1.3. Entregar os serviços objeto deste contrato nos prazos previamente estabelecidos neste termo de referência.

6.1.4. Atender prontamente as instruções expedidas pelo contratante para a execução dos serviços, especialmente no que diz respeito à metodologia a ser adotada, matéria escolhida e às demais questões administrativas que forem suscitadas.

6.1.5. Não se obrigar perante terceiros, dando o contrato como garantia ou compensar direitos de créditos decorrentes da execução de serviços ora pactuados em operações bancárias e/ou financeiras, sem prévia autorização expressa do contratante.

6.1.6. Assumir a responsabilidade pelo pagamento dos salários, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas e previdenciários, bem como pelos encargos previstos na legislação em vigor, obrigando-se a saldá-los na época devida, resultantes da execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

6.1.7. Manter, durante o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação.

6.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.1.9. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil e penal, sobre todo e qualquer assunto pertinente a ou de interesse do contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto deste Termo de Referência, devendo orientar os profissionais prestadores de serviço empregados nesse sentido.



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13

Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro

Fone: (38) 3235-1001

- 6.1.10. Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do contratante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis.
- 6.1.11. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante fornecimento do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.1.12. Submeter ao contratante qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução ou prestação do serviço.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. Além das obrigações resultantes da aplicação do Decreto nº 5.450/05, da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, caberá ao contratante:

7.1.1. Permitir à contratada, na pessoa de seus credenciados, o acesso às dependências do contratante, visando à perfeita execução dos serviços.

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

7.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, além de acompanhar o cumprimento, pela contratada, de todas as suas obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias relacionadas ao contrato, encaminhando todo e qualquer apontamento à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.1.4. Notificar a contratada por escrito de quaisquer ocorrências relacionadas à execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7.1.5. Efetuar o pagamento nas condições pactuadas, deduzindo e recolhendo os tributos devidos na fonte sobre os pagamentos efetuados à contratada.

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. A AQUISIÇÃO dos itens desse objeto e Termo de Referência, obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 5.450, de 31/05/2005 e subsidiariamente, as normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13

Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro

Fone: (38) 3235-1001

9. DO PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO

9.1. O prazo de ENTREGA dos serviços/compras será de 3 (três) dias corridos após a assinatura do contrato.

10. DO PREÇO

10.1. Os valores apresentados já deverão incluir quaisquer tributos e encargos de qualquer natureza ou espécie, custos e despesas diretos ou indiretos, não sendo considerados pleitos de acréscimos a estes ou a qualquer título, devendo os certificados respectivos serem entregues ao contratante sem ônus adicionais.

10.2. O custo estimado para a abertura do certame foi obtido mediante pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Capitão Enéas, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	ITEM
1	REF-129412- ESTEIRA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, TRANSPORTADORA INDUSTRIAL, LARGURA 1,04M DE COMPRIMENTO DE EIXO A EIXO DOS CILINDROS DE 7M, ALTURA DE 0,90M, FABRICADA COM CHASSI E ESTRUTURA METÁLICA, MOTOR ELÉTRICO, SISTEMA DE ACIONAMENTO, CORREI DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E ELEMENTO DE MAQUINA, CONFORME NR, COM PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, GARANTIA TOTAL DO EQUIPAMENTO PARA TODA A EQUIPE DE ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE RECICLÁVEIS DE NO MINIMO 04 (QUATRO) HORAS.	01	UNID.	
	PREÇO TOTAL		30.066,67	

5



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.017.426/0001-13

Av. Alencastro Guimarães, 406, Centro

Fone: (38) 3235-1001

(QUINZE MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS.)

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

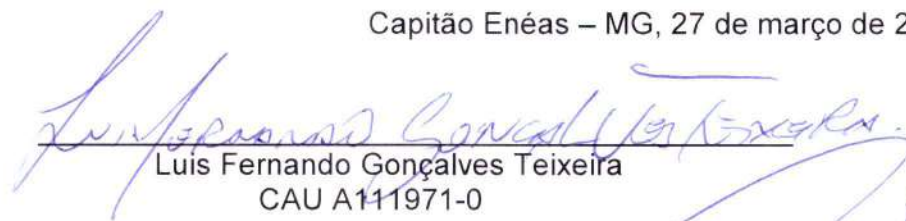
11.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo de Referência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

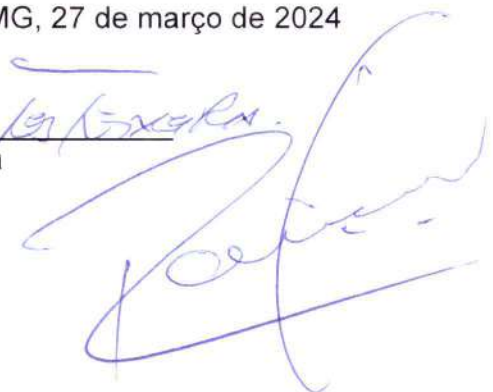
SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
Dotação orçamentária: Ficha: 480 Fonte:

12. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. Os serviços/compras que são objeto desta contratação/aquisição serão formalizados através de Contrato, que terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos subseqüentes, mediante Termos Aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens à Administração na continuidade do Contrato, nos termos do inciso II do Art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Capitão Enéas – MG, 27 de março de 2024


Luis Fernando Gonçalves Teixeira
CAU A111971-0



SERRALHERIA DOIS IRMAOS

CNPJ: 25.144.801/0001-51

CONTATO: 38 9960-3853

AV ADAO DACIO SOUTO, 552, SANTO ANTÔNIO

CAPITÃO ENÉAS – MG

SOLICITANTE: MUNICIPIO DE CAPITAO ENEAS, CNPJ: 18.017.426/0001-13

DATA: 13/04/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de Esteira transportadora industrial, largura 1,04 m, comprimento de eixo a eixo dos cilindros 7,00 m, altura 0,90m. Fabricada com Chassi em estrutura metálica, motor elétrico, sistema de acionamento, correia de transporte de materiais e elementos de máquina conforme NR.	PÇ	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00

Orçamento Válido por 30 dias.

Serralheira Arte em Ferro

Logradouro: Rua Délio de Almeida, 46
Bairro: Santo Antônio
CEP: 39472-000
Município: Capitão Enéas
Estado: Minas Gerais

CNPJ: 30.073.220/0001-06
CONTATO: (38) 99828-3326

DATA: 13/04/2023

SOLICITANTE: MUNICIPIO DE CAPITAO ENEAS, CNPJ: 18.017.426/0001-13
DATA: 13/04/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE ESTEIRA TRANSPORTADORA INDUSTRIAL, LARGURA 1,04 M, COMPRIMENTO DE EIXO A EIXO DOS CILINDROS 7,00 M, ALTURA 0,90M. FABRICADA COM CHASSI EM ESTRUTURA METÁLICA, MOTOR ELÉTRICO, SISTEMA DE ACIONAMENTO, CORREIA DE TRANSPORTE DE MATERIAIS E ELEMENTOS DE MÁQUINA CONFORME NR.	PÇ	R\$ 35.200,00	R\$ 35.200,00

Orçamento Válido por 30 dias.

49.773

Gustavo Soares Santos - 47.783.404/0001-62

Avenida Francisco Sá 195 Central

Capitão Enéas - MG

Cep:39472-000

Contato: 38 99754-3656

DATA

13/04/2023

INFORMAÇÕES DO CLIENTE

Nome completo do Fornecedor	
CNPJ do Fornecedor	
Endereço completo	
Cidade/UF/CEP	
Telefone	
E-mail	

ITENS	PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.M.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Est 703	Embelezamento e instalação de Estêtuas monumentais industriais, altura 1,04 m, comprimento de eixo a eixo das colunas 1,20 m, altura 0,90m. Fabricada com ferro em estrutura metálica, metal pintura, pintura eletrolítica, sistema de proteção contra surtos de raios para proteção de eletrônicos e equipamentos de máquina conforme NR.	UN	01	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00

Condições comerciais

Pagamento: À VISTA

- Validade: 13/05/2023

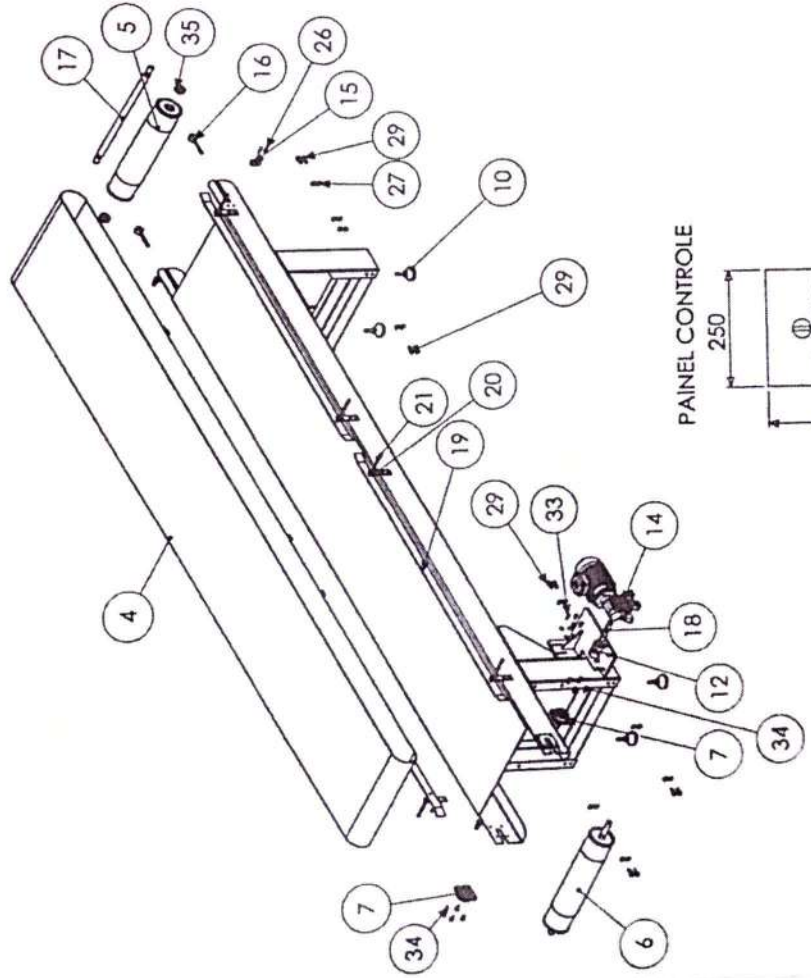
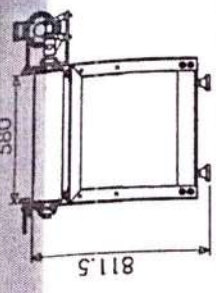
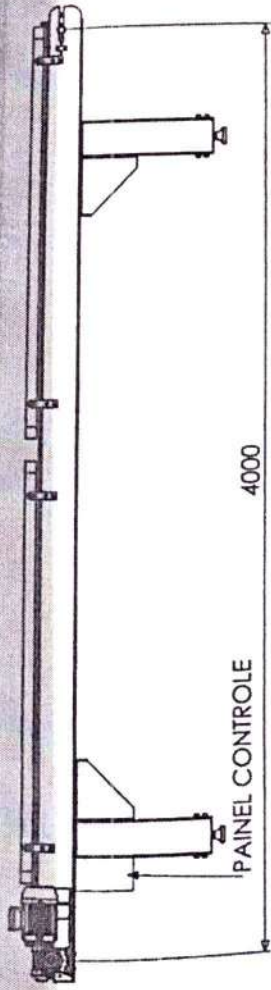
Frete: 0) Por conta do emitente

Data vencimento	Valor	Observação
13/05/2023	25.000,00	

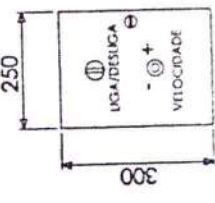
Observações sobre a proposta:

Av. Alencastro Guimarães 406 centro Capitão Enéas CEP: 39472-000

ATENÇÃO:	Pode ocorrer variação na espessura das chapas/Tolerância de esquadro de ± 6 mm/Tolerância de diâmetro do fio de $\pm 0,20$ mm, conforme NBR 7013.
PRAZO DE ARREPENDIMENTO:	Em decorrência da personalização do produto com característica e especificações específicas, desde já estabelecem as partes que o prazo estabelecido no art. 49 da Lei no. 8.078/90, não será exercido.
FATURAMENTO:	A emissão da NF-e será feita imediatamente a partir do momento em que o pedido ficar pronto na produção. Se fizer necessário, pode-se solicitar a NF-e antes deste prazo.
PRAZO PARA PAGAMENTO	Pagamentos de entrada: O prazo para pagamento da entrada será de 5 dias úteis, caso ocorra o atraso do mesmo, isto implicará no prazo do pedido na produção. Pagamentos na coleta: O pagamento deverá ser feito em pelo menos 1 dia útil antes da coleta. Atrasos de pagamentos implicará na impossibilidade da retirada do material. Pagamentos à prazo: Atrasos de pagamentos implicará na aplicação de multa de 2% e juros de 1% a.m. Isto implicará na análise de crédito em compras futuras e poderá ser encaminhado ao setor jurídico.
PRAZO DE PRODUÇÃO	Os prazos de fabricação só serão contados a partir do momento em que o pedido for aprovado pela contratada e todas as informações pertinentes da fabricação sejam passadas ao vendedor. Em casos de alteração de pedido após a aprovação da contratada, serão cobrados os serviços já executados. Será passado um novo prazo mediante as alterações necessárias.
COLETAS	Segunda à Quinta-feira: Coletas das 07:30 às 16:00hrs, com pausa no horário das 12:00 às 13:00 Sexta-feira: Coletas das 07:30 às 15:00hrs, com pausa no horário das 12:00 às 13:00 Transporte: Cargas embalado no formato paleta, carregamento com empilhadeira, não é possível transporte na Vertical e caminhão Baú, não responsabilizamos por transporte de terceiros.
IMPOSTOS	DIFAL/ICMS ST: Caso tenha na operação o recolhimento de ICMS antecipado, este será por conta do cliente. As propostas serão geradas de acordo com as informações passadas pelo cliente, não nos responsabilizamos em caso de divergências na emissão da NF-e.



PAINEL CONTROLE



- 1- INVERSOR DE FREQUENCIA
- 2- INTERRUPTOR LIGA/DESLIGA
- 3- CONTROLADOR VELOCIDADE

ITEM	Nº DA PEÇA	DESCRIÇÃO	QTD
35	6205	ROLAMENTO ESFERAS	2
34	M10x20	PARAFUSO ALEM M10x20	8
33	M8x20	PARAFUSO ALEM M8x20	4
32	M8x40	PARAFUSO ALEM M8x40	4
31	M8	PORCA	4
30	ARRUELA USA M8	ARRUELA USA M8	8
29	M12x30	PARAFUSO ALEM M12x30	40
28	M12	PORCA M12	22
27	ARRUELA USA M12	ARRUELA USA M12	78
26	M8x25	PARAFUSO ALEM M8x25	4
25	M8x16	PARAFUSO ALEM M8x16	16
24	ARRUELA USA M6	ARRUELA USA M6	16
23	M10	PORCA M10	16
22	M10	ARRUELA USA M10	16
21	M8x01-M8F-04-02 10	TRABANT M101001 INX 304	6
20	M8x01-M8F-04-04 17	SUPORTE HASTE GUIA ESQUERA	8
19	M8x01-M8F-04-04 16	GUIA LATERAL	4
18	M8x01-M8F-04-02 09	ENO REDUTOR VFAF	1
17	M7x01-M8F-04-02 01	ENO MOVIDO ESTICADOR	1
16	M8x01-M8F-04 10	ESTICADOR	2
15	M8x01-M8F-04-04 15	BASE ESTICADOR	2
14	REDUTOR BONFIGLIOLI	REDUTOR VFAF 35 P11 B14 1M	1
13	MOTOR WEG	MOTOR # 2203867 1720 1 L C 2N 814 CARC B3 CV 5/FE	1
12	ACOPLANENTO	ETR ACO T42/4	1
11	M8x01-M8F-04 11	SUPT 1º REDUTOR VFAF BONFIGLIOLI	1
10	M8x01-Vácuo 100 1-2	VIBRA TOP FORÇA M12 x 150mm	4
9	M8x01-Sensor	SENSOR PARA PARADA ESQUERA	2
8	M8x01-M8F-04-04 07	SUPORTE SENSOR	2
7	M7-ET16202_0	MANCAL FLANGE UCF 205	2
6	M8x01-M8F-04-08	CILINDRO TRACIONADOR	1
5	M8x01-M8F-04-07	CILINDRO MOVIDO	1
4	M8x01-M8F-04-ET160	LONA ESQUERA	1
3	M8x01-Escrova-M8-04-04-04	MÃO FRANCELISA PAINEL 3A VEL	2
2	M8x01-M8F-04-04 04	MÃO FRANCELISA PAINEL 3A VEL	2
1	M8x01-M8F-04-02	CHASSI	1

EST. TRANSP. 4 x 0,58mts

MONTAGEM FINAL

Projeto: EST. TRANSP. 4 x 0,58mts

Desenho: FISCHER 18/10/2013

Revisado: FISCHER 18/10/2013

Assinatura: [Assinatura]

Quantidade: 01

Massa: 300.17

Formato: A3

Descrição Material: [Descrição]

Material: [Material]

Este documento é de nossa exclusiva propriedade e poderá ser utilizado somente para fins por nós estabelecidos. Não devendo ser reproduzido, total ou em parte, sem nosso prévio consentimento por escrito. Condição de venda: ao consumidor em nosso país.

Projeto: EST. TRANSP. 4 x 0,58mts

Data: 18/10/2013

Unidade de Medidas: Unidades de Medidas

Projeto: EST. TRANSP. 4 x 0,58mts

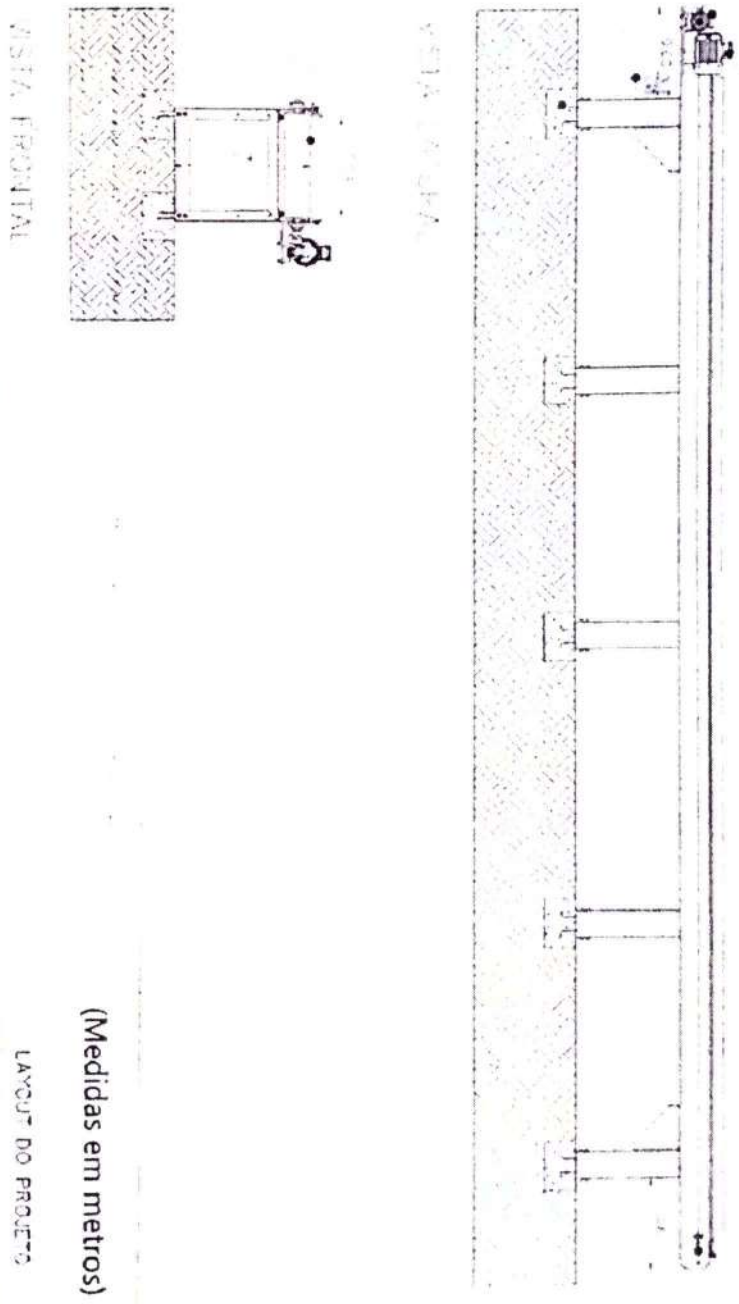
Projeto: EST. TRANSP. 4 x 0,58mts

Projeto: EST. TRANSP. 4 x 0,58mts



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS

Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro
CEP 39.472-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: (38) 3235-1001



(Medidas em metros)

LAYOUT DO PROJETO

SEM ESCALA

01/01



MUNICÍPIO DE CAPITÃO ENÉAS
Avenida Alencastro Guimarães, 406 – Centro
CEP 39.472-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS
FONE/FAX: (38) 3235-1001



ANEXO IX - PROCESSO Nº 055/2023 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

CROQUIS

